



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 104 DE 10 DE AGOSTO DE 2020
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA (ORIUNDO DE OUTRA INSTITUIÇÃO)
CURSO DE MEDICINA
PROCESSO SELETIVO 2020/2

A PRÓ-REITORA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca a candidata abaixo, suplente no Processo de Transferência Externa para o curso de MEDICINA, para ingresso em 2020/2, a comparecer na CRA – Central de Relacionamento com Aluno, localizada na Rua Comissário José Dantas de Mello, nº 21 - Boa Vista – Vila Velha, munidos de toda a documentação exigida, para efetivação da matrícula, conforme cronograma abaixo:

CURSO DE MEDICINA	
PRAZO DE MATRÍCULA	10 a 12/08/2020
LOCAL	CRA (4º andar – Prédio INOTEC)
HORÁRIO	9h às 20h
PROCEDIMENTO	Retirada e entrega do Material de matrícula
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	A entrega dos documentos de matrícula deverá ser realizada 48h após efetuado o pagamento do boleto.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser apresentados em original, ou somente cópia, desde que autenticadas.

DOCUMENTOS DO ALUNO	
1. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino médio;	
2. Histórico escolar completo do Ensino médio;	
3. Documento oficial de identidade;	
4. Certidão de nascimento ou casamento;	
5. Uma foto 3x4;	
6. Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;	
7. Prova de cumprimento das obrigações militares, se masculino e maior de 18 anos;	
8. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade;	
9. Requerimento de matrícula (fornecido pela UVV);	
10. Contrato de prestação de serviços educacionais (fornecido pela UVV).	
DOCUMENTOS DO CONTRATANTE	DOCUMENTOS DO FIADOR
1. Documento oficial de identidade;	1. Carteira de Identidade;
2. CPF	2. CPF;
3. Comprovante de residência	3. Comprovante de residência;
	4. Comprovante de renda (3x o valor da mensalidade)

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA:

O procedimento de dispensa se limitará, no máximo, ao período que antecede a oferta da vaga. Se estiver em período mais adiantado do que o escolhido para ingresso, deverá cursá-lo renunciando às dispensas que poderia obter neste e nos períodos posteriores.

SUPLENTE:

Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis serão chamados em edital para o preenchimento da vaga que, porventura, não for preenchida, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O pagamento da 1ª parcela da semestralidade traduz a intenção inequívoca do (a) estudante realizar a matrícula inicial e a consequente aceitação dos termos do respectivo contrato disponibilizado na CRA – Central de Relacionamento com Aluno.

As aulas e demais atividades do curso serão ministradas em todos os dias letivos da semana, usualmente no *campus* da UVV-ES, podendo, entretanto, a Instituição de ensino utilizar-se ou não do sábado, do domingo, de feriado bem como designar atividades para local e horário diverso, como também, promover alterações de *campus* ou unidade, turmas, horário de aulas, agrupamento de classes, calendário bem como outras medidas que por razões de ordem administrativas e/ou pedagógicas se fizerem necessárias, ao seu critério, desde que preservadas as disposições legais pertinentes quanto à integridade do serviço educacional.

Brunno Cezar Lamberti Marques
Divisão de Registro Acadêmico

Leda Maria Couto Nogueira
Pró-reitora Acadêmica

NOME	IES DE ORIGEM	PERÍODO
Brenda Vicente Helmer	UNESUL Bahia	2º período
Rildo Ribeiro da Silva Junior	UNIFESO	3º período